



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS  
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,  
CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo nº 12.563/2015, originário da Secretaria de Administração;  
CONSIDERANDO a nova redação do Inciso II do artigo 2º da Resolução TSE nº 21.653, de 9 de março de 2004, dada pela Resolução nº 23.442, de 24 de março de 2015;  
CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 11 da Lei nº 8.868, de 14 de abril de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 3º da Ordem de Serviço nº 04/2010, de 16 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ A r t .  
3º.....  
.....

II – para atender despesas de pequeno vulto, entendidas como tais aquelas cujo valor, em cada caso, não exceda a 1% (um por cento) do limite estabelecido na alínea 'a' do inciso II do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com a redação dada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998;”

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 03 de setembro de 2015.

DES. SEBASTIÃO COSTA FILHO  
Presidente do TRE/AL